

# CHAMADA INTERNA PRPG Nº 05/2023 BOLSAS SUPLEMENTARES DE MESTRADO E DOUTORADO – CNPq

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação divulga a Chamada Interna № 05/2023 com vistas à distribuição de bolsas suplementares de Mestrado e Doutorado concedidas pelo CNPq e destinadas aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da Universidade Federal de Minas Gerais.

# **CONDIÇÕES GERAIS**

#### 1. NATUREZA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, considerando a concessão de cota de bolsas suplementares de mestrado e doutorado pelo CNPq por meio da Chamada 69/2022, de 16 de novembro de 2022, que integra o Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), publica a Chamada Interna Nº 05/2023 com vistas à concessão de bolsas de mestrado e doutorado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG.

#### 2. OBJETIVOS

- a) apoiar os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG, por meio da concessão de bolsas suplementares de mestrado e doutorado pelo CNPq, pelo período de 24 e 48 meses, respectivamente;
- b) contribuir com a formação qualificada de recursos humanos nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG;
- c) contribuir com o fortalecimento da investigação em temas estratégicos definidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- d) estimular e fortalecer a integração entre os programas de pós-graduação *stricto sensu* situados no Instituto de Ciências Agrárias (ICA/UFMG) e os demais programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG.

#### 3. NATUREZA DO APOIO

- 3.1 Será objeto de apoio a concessão de bolsas suplementares de mestrado e doutorado para estudantes de pós-graduação atuarem em projetos que promovam a integração entre os programas de pós-graduação *stricto sensu* situados no Instituto de Ciências Agrárias (ICA/UFMG) e os demais programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG.
- 3.2 Serão disponibilizadas, para esta chamada interna, 10 (dez) bolsas de mestrado e 10 (dez) bolsas de doutorado, com implementação prevista para agosto de 2023.
- 3.3 As bolsas poderão ser alocadas para estudantes matriculadas(os) no programa de pósgraduação proponente e no(s) programa(s) de pós-graduação parceiro(s).
- 3.4 As bolsas serão registradas como cota suplementar aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG, não sendo incorporadas ao quantitativo de bolsas concedidas ao programa pelo CNPq.
- 3.5 As bolsas serão implementadas e gerenciadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

#### 4. CRONOGRAMA

FASES	DATAS		
Lançamento da Chamada nº 05/2023 no site da PRPG	15 de maio de 2023		
Submissão dos pedidos junto a Pró-Reitoria de Pós- Graduação	De 22 de maio a 20 de junho de 2023		
Divulgação do resultado preliminar	27 de junho de 2023		
Prazo para recurso ao resultado preliminar	Até 07 de julho de 2023		
Divulgação da avaliação dos recursos e do resultado final	14 de julho de 2023		
Indicação pelos PPGs das(os) estudantes para implementação das bolsas	De 07 a 10 de agosto de 2023		

# 5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

- 5.1 Podem apresentar propostas as Coordenações de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG cadastrados junto ao CNPq;
- 5.2 As inscrições deverão ser feitas no período de 22 de maio a 20 de junho de 2023, exclusivamente pelo perfil da Coordenação do PPG proponente no Sistema de Fomento da PRPG, a partir do qual deverá ser feito o *upload* do Formulário de Inscrição (**Anexo I**), integralmente preenchido;
- 5.2 O endereço do Sistema de Fomento da PRPG é <a href="https://aplicativos.ufmg.br/prpg/fomento/">https://aplicativos.ufmg.br/prpg/fomento/</a>.
- 5.3 A confirmação da submissão de propostas será enviada automaticamente pelo Sistema de Fomento para o e-mail institucional da Coordenação.

#### 6. DAS BOLSAS

- 6.1 Serão disponibilizadas para esta Chamada Interna 10 (dez) bolsas de mestrado e 10 (dez) bolsas de doutorado concedidas pelo CNPq, as quais podem tanto ser implementadas pelo PPG proponente como pelo(s) PPG(s) parceiro(s).
  - §1º As bolsas de doutorado farão jus ao adicional de bancada destinado à manutenção e à melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de tese, custeando as despesas para a realização das atividades de pesquisa científica e tecnológica, tais como aquisição de material de consumo e/ou de insumos necessários, conforme Portaria CNPq № 997 de 15 de agosto de 2022 − Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

#### 6.2 A(O) bolsista deverá:

- I estar cadastrada(o) na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- II ser brasileira(o), nata(o) ou naturalizada(o), ou estrangeira(o) em situação regular no País;
- III estar regularmente matriculada(o) em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico da UFMG;
- IV ser orientada(o) por docente permanente credenciada(o) pelo PPG e com currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- V ser selecionada(o) pela Coordenação do PPG e indicada(o) pela Representante Institucional; e
- VI não estar aposentada(o).

- 6.3 Compete à (ao) bolsista encaminhar, para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, relatório anual de atividades aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ao qual se encontra vinculada(o).
  - §1º O não envio do relatório anual de atividades culminará no cancelamento da bolsa concedida.
- 6.4 As bolsas não poderão ser concedidas a estudantes em situação de prorrogação do prazo para conclusão do curso.
- 6.5 Caso a(o) estudante já tenha obtido bolsa de Órgão Público de Fomento, no mesmo nível de formação, o total de parcelas concedidas não poderá ultrapassar 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado.
- 6.6 A bolsa será cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:
  - I. a(o) estudante concluir sua pós-graduação durante o período de vigência da bolsa;
  - II. a(o) bolsista não cumprir os requisitos das bolsas conforme Portaria CNPq No. 997 de
     15 de agosto de 2022 Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).
  - §1º Compete à Coordenação do Programa de Pós-Graduação solicitar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação o cancelamento da bolsa, explicitando a motivação.
- 6.7 Em caso de cancelamento antes do prazo final, as bolsas poderão ser redistribuídas oportunamente pela Câmara de Pós-Graduação com base nos critérios definidos por esta Chamada Interna.

# 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1 A alocação das bolsas suplementares de mestrado e doutorado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos obedecerá aos seguintes critérios prioritários:
  - I. Vinculação aos temas estratégicos definidos pelo projeto apresentado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e aprovado pelo CNPq quando da avaliação da Chamada CNPq 69/2022 (Anexo II);
  - II. Integração entre os programas de pós-graduação stricto sensu situados no Instituto de Ciências Agrárias (ICA/UFMG) e os demais programas de pós-graduação stricto sensu acadêmicos da UFMG;
  - III. Razão da quantidade de bolsas considerando o número total de estudantes regularmente matriculados no(s) programa(s) que pleiteia(m) a concessão de cota suplementar;
  - IV. Adoção de uma política de ação afirmativa no último processo de alocação de bolsas.
  - 7.2 Será priorizada a distribuição de bolsas suplementares de mestrado e doutorado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos que tiverem, no momento da avaliação, suas cotas de bolsas totalmente utilizadas.

# 8. INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS

Serão indeferidas as propostas que não cumprirem os requisitos desta Chamada Interna.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1. Caso o programa proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, poderá apresentar recurso, limitado a 500 (quinhentas) palavras, encaminhando mensagem para o endereço eletrônico <a href="mailto:info@prpg.ufmg.br">info@prpg.ufmg.br</a> dentro do prazo previsto no Cronograma desta Chamada.

- 9.2. Os recursos seguirão para análise pela Câmara de Pós-Graduação, observados os limites orçamentários desta Chamada.
- 9.3 A divulgação da avaliação dos recursos e do resultado final será feita na página da PRPG (<a href="https://www.ufmg.br/prpg">https://www.ufmg.br/prpg</a>) até o dia 14 de julho de 2023.

# 10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ou anulada por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

# 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A submissão de propostas a esta Chamada Interna implica a aceitação de seus termos.
- 11.2 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser solicitados ao endereço eletrônico <u>info@prpg.ufmg.br</u>.
- 11.3 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2023.

Eduardo Soares Neves Silva Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação



# CHAMADA INTERNA Nº 05/2023

# BOLSAS SUPLEMENTARES DE MESTRADO E DOUTORADO - CNPq

# ANEXO I

NOME DO PROG	GRAMA PROP	ONENTE:					
NOTA DO PROGRAMA PROPONENTE:							
MUNICÍPIO NO QUAL PPG PROPONENTE É OFERTADO:							
QUANTIDADE D	E BOLSAS DO	PPG PROPO	NENTE:				
BOLSAS	CAPES		FAPEMIG		CNPq		
	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	
Concedidas							
Utilizadas							
Disponíveis							
NOME DO PROG	GRAMA PARCI	EIRO:					
NOTA DO PROGRAMA PARCEIRO:							
MUNICÍPIO NO QUAL PPG PARCEIRO É OFERTADO:							
QUANTIDADE DE BOLSAS DO PPG PARCEIRO:							
ROI SAS	CAPES		FAPEMIG		CNPq		
BOLSAS	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	
Concedidas							
Utilizadas							
Disponíveis							
OBS (caso haja mais de um programa parceiro, incluir quantas linhas sejam necessárias para fornecer a informação solicitada)							
NO ÚLTIMO EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS REALIZADO NOS PPG PROPONENTE E PARCEIRO(S), A ALOCAÇÃO OBSERVOU UMA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA?							
NÃOSIM							
Em caso afirmativo, descreva sucintamente:							
QUANTIDADE DE BOLSAS SOLICITADAS:							
MESTRADO: DOUTORADO:							

RESUMO DO PROJETO A SER DESENVOLVIDO (máximo de 5.000 caracteres):
OBJETIVOS (máximo de 2.000 caracteres)
OBJETTVOS (maximo de 2.000 caracteres)
RESULTADOS ESPERADOS (máximo de 3.000 caracteres)
ALSOLITIDOS ESI ERADOS (Maximo de 5.000 caracteres)
PLANO DE TRABALHO DA(O) BOLSISTA (máximo de 5.000 caracteres)
DETAI HAMENTO DA INTEDAÇÃO ENTRE OS DROCDAMAS ENVOLVIDOS (mártimo do
DETALHAMENTO DA INTERAÇÃO ENTRE OS PROGRAMAS ENVOLVIDOS (máximo de 2.000 caracteres):
2.000 cui acteres).
ÁREA(S) TEMÁTICA(S) ESTRATÉGICA(S):
(c),(c),
Local, de de 2023
2000, 00 00 2020
Assimateurs
Assinatura Coordenação PPG Proponente



#### CHAMADA INTERNA Nº 05/2023

# BOLSAS SUPLEMENTARES DE MESTRADO E DOUTORADO – CNPq

#### ANEXO II

# TEMAS ESTRATÉGICOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada visando à avaliação do impacto das mudanças climáticas e às estratégias de mitigação e adaptação no semiárido mineiro sob a ótica da SAÚDE ÚNICA, considerando, obrigatoriamente, pelo menos um dos seguintes temas estratégicos:

- a) Produção agrícola, pecuária e florestal;
- b) Políticas públicas de desenvolvimento territorial;
- c) Conservação dos recursos naturais nos biomas Cerrado e Caatinga;
- d) Povos tradicionais, costumes, arte e cultura relacionados aos biomas;
- e) Novos alimentos, frutos e princípios ativos relacionados aos biomas;
- f) Tecnologias de convivência com a seca;
- g) Saúde e qualidade de vida de populações.

#### A proposta deverá contemplar:

- a) Integração entre os programas de pós-graduação *stricto sensu* situados no Instituto de Ciências Agrárias (ICA/UFMG) e demais programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG;
- b) Fortalecimento de parcerias nacionais e internacionais com instituições de pesquisa com expertise nesta temática;
- c) Consolidação da pesquisa científica, tecnológica e de inovação na pós-graduação neste eixo e
- d) Geração de conhecimento e formação de profissionais qualificados para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da região semiárida.